



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2547

REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO Nº , DE 2015.
FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CONSORCÍOS PÚBLICOS
(Dep. Moema Gramacho)

Requer a instalação da Frente
Parlamentar Mista dos
Consórcios Públicos.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, que reúne Deputados e Senadores Federais com o intuito de acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indiretamente, com a questão dos Consórcios Públicos, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais com objetivo de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento.

Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos os dados que se seguem:

1. A Deputada Federal **Moema Gramacho**, como Coordenadora da Frente Parlamentar;
2. As **assinaturas** colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
3. A **Ata** de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que se deu a 1º reunião dessa associação suprapartidária;
4. O **Estatuto** da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encontram-se anexados os referidos documentos acima elencados para conferência e reconhecimento.

Assim, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos prontos para que quaisquer dúvidas e imprecisões sejam rapidamente sanadas.

16 JUL. 2015

Brasília, 15 de julho de 2015.

MOEMA GRAMACHO

Deputada Federal

PT/BA



* C D 1 5 3 9 3 6 2 6 8 6 0 4 *

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, doravante designada neste Estatuto como Frente, instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indiretamente, com a questão dos Consórcios Públicos, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais com objetivo de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento, se regerá por este Estatuto.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos tem sua criação no Congresso Nacional, com caráter suprapartidário, de interesse público, de natureza política, de atuação nacional, integrada por Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores da República. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos é instituída sem fins lucrativos e seu mandato será até o término da 55ª (quinquagésima quinta) Legislatura, tem sede e foro na Capital federal.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, obedecida as normas de regência, em especial as estabelecidas pela mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, tem como finalidades entre outras relacionadas à questão dos Consórcios Públicos:

I – Manter contato com as mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir aos temas que tratem dos Consórcios Públicos;

II – Buscar a padronização de entendimentos na aplicação das Leis, Decretos e Regulamentos aplicáveis aos Consórcios Públicos;

III – Propor legislação que possa fortalecer e contribuir para o fortalecimento dos Consórcios Públicos;

IV – Ampliar o debate sobre a legislação e proposições que afetem os Consórcios Públicos;

V – Realizar seminários, debates, caravanas estaduais e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas a serem apresentadas ao Congresso Nacional;

VI – Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Congresso Nacional e junto à sociedade;

VII – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações das entidades representativas do setor junto aos estados;

VIII – Agir como interlocutor entre o Congresso Nacional, os estados e as entidades representativas do setor;

IX – Buscar a regulamentação das operações de crédito pelos Consórcios;

X – Lutar pela revisão das regras de celebração de convênios de repasse financeiros pela União;

XI – Lutar pela facilitação de acesso aos recursos federais, com agenda que amplie e priorize o investimento em figuras consorciais;

XII – Incentivar e articular a criação de Frentes Parlamentares dos Consórcios Públicos no âmbito dos legislativos municipais, estaduais e distrital;

XIII – Promover estudos, pesquisas, debates, conferência, cursos e outros instrumentos para a divulgação e o aprimoramento das atividades dos Consórcios Públicos.

Art. 4º. É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Integram a Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos:

I – como membros fundadores, as Deputadas ou Deputados Federais da República que, integrantes da 55ª (quinquagésima quinta) Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos; e

IV – como membros apoiadores, os integrantes das Frentes Parlamentares dos Consórcios Públicos das Câmaras de Vereadores Municipais e das Assembleias Legislativas Estaduais e Distrital.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas para o desenvolvimento dos Consórcios Públicos e, bem como, desta Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos;

Art. 6º. São órgãos de direção, que compõem a Frente Parlamentar dos Consórcios Públicos:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Coordenador-Geral;
- b) 2 (dois) Subcoordenadores;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 6 (seis) parlamentares efetivos;
- b) Consultores convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos;

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos Consultores será de 2 (dois) anos, sendo admitida 1 (uma) recondução.

§ 2º. A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º. Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias neste Estatuto.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez ao ano, ao mês de Maio e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes 10% (dez por cento) de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º. Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV – convocar Assembleia-Geral.

§ 1º. São atribuições do Coordenador-Geral:

- I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados n º 69, de 2005, e o Senado Federal;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º. São atribuições dos Subcoordenadores auxiliar o Coordenador-Geral e substituí-lo em casos de impedimento.

§ 3º. São atribuições do Secretário-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas;

§ 4º. Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputadas e Deputados Federais e, também, de Senadoras e Senadores.

Art. 9º. Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º. Poderão integrar o Conselho Consultivo, além das Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores e outros agentes políticos, Secretários Executivos das entidades representativas dos Consórcios Públicos estaduais e federal e especialistas na área do Direito.

§ 2º. Em caso de urgência, o Conselho Executivo poderá nomear membros do Conselho Consultivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á a eleição dos Conselhos Executivo e Consultivo.

Art. 11. A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

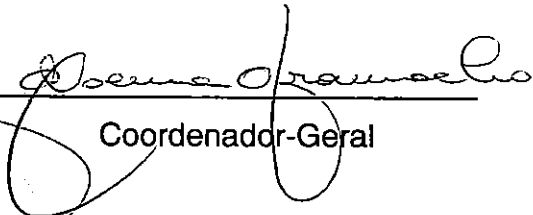
Art. 12. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 13. A Assembleia-Geral aprovará normas específicas regulando:

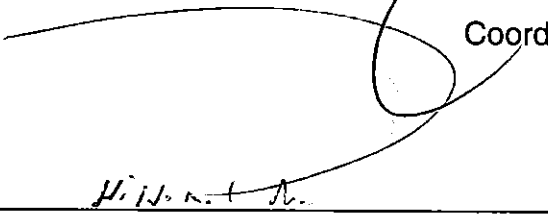
- I – as eleições periódicas para os cargos previstos neste Estatuto;
- II – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 14. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

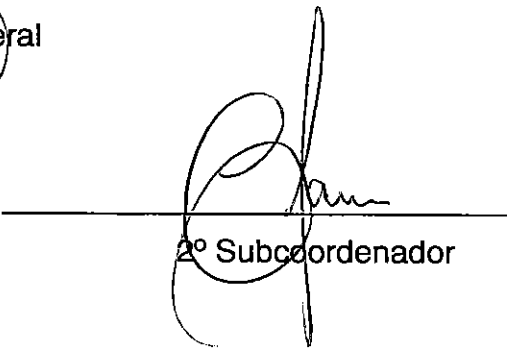
Brasília, em 12 de maio de 2015.



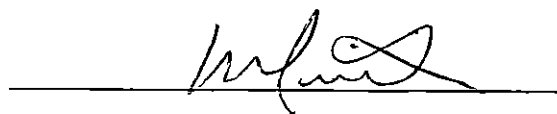
Coordenador-Geral



1º Subcoordenador



2º Subcoordenador



Secretário-Geral


**ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA 55ª LEGISLATURA.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas e quarenta minutos, realizou-se na sala da Presidência da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados a instalação da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos. Presentes a deputada Moema Gramacho, os deputados Sr. Hildo Rocha, o Sr. Alberto Filho, o Sr. Carlos Marun, a Sra. Maria do Rosário, o Sr. João Daniel, o Sr. Nilto Tatto e o Sr. Helder Salomão. Dando início aos trabalhos, a Deputada Moema Gramacho agradeceu a presença de todos e fez um breve relato sobre a importância dos Consórcios Públicos, mencionando inclusive que tinha sido Presidente do Consórcio do Litoral Norte do Estado da Bahia, onde fez um trabalho bastante significativo. Também foram apresentadas outras formas de Consórcios pelos demais deputados. Em seguida, os deputados Hildo Rocha, Maria do Rosário, Nilto Tatto, João Daniel e Helder Salomão parabenizaram a deputada pelo convite e iniciativa. Explanaram ainda, a valorização da formação de consórcios entre entes públicos, para conquista de objetivos de interesse comum, como alternativa válida e importante para melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos. Em seguida foi entregue aos deputados o Estatuto da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, que foi aprovado por unanimidade.

A deputada Moema Gramacho, ora designada Coordenadora Geral da Frente, ratificou a indicação do Deputado Hildo Rocha como 1º Subcoordenador, o deputado Carlos Marun como 2º Subcoordenador e o deputado Helder Salomão como Secretário Geral.

Antes do encerramento da reunião, a coordenadora agradeceu mais uma vez a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a deputada Moema Gramacho declarou instalada a Frente Parlamentar, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, por mim, Juliana Soares de Almeida, secretária parlamentar, depois de lida e assinada pela coordenação geral.


Deputada Moema Gramacho
Coordenadora Geral



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

13/08/2015 10:31:15

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2547/15
Autor da Proposição: MOEMA GRAMACHO E OUTROS
Data de Apresentação: 16/07/2015
Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198	(+ 6 Senadores)
Não Conferem	008	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	207	

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
5	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
6	ALESSANDRO MOLON	PT	RJ
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
11	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
12	ANA PERUGINI	PT	SP
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
15	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
16	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
17	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
23	BEBETO	PSB	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BENITO GAMA	PTB	BA
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BOHN GASS	PT	RS
28	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
29	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAETANO	PT	BA
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
33	CARLOS MARUN	PMDB	MS
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
36	CELSO JACOB	PMDB	RJ
37	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
38	CESAR SOUZA	PSD	SC
39	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
40	CHICO LOPES	PCdoB	CE
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL VILELA	PMDB	GO
47	DANILO FORTE	PMDB	CE
48	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
49	DÉCIO LIMA	PT	SC
50	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
51	DIEGO GARCIA	PHS	PR
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
54	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
55	ELCIONE BARBÁLHO	PMDB	PA
56	ENIO VERRI	PT	PR
57	ERIKA KOKAY	PT	DF
58	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
59	EROS BIONDINI	PTB	MG
60	EVAIR DE MELO	PV	ES
61	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
62	EXPEDITO NETTO	SD	RO
63	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
64	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
65	FABIO GARCIA	PSB	MT
66	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
67	FABIO REIS	PMDB	SE
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
70	FELIPE MAIA	DEM	RN
71	FERNANDO MARRONI	PT	RS
72	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
73	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA

74	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
75	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
76	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
77	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
78	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
79	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
80	HELDER SALOMÃO	PT	ES
81	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
82	HILDO ROCHA	PMDB	MA
83	HUGO MOTTA	PMDB	PB
84	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
85	JAIME MARTINS	PSD	MG
86	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
87	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
88	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
89	JHC	SD	AL
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
92	JOÃO DANIEL	PT	SE
93	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
94	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
95	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
96	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JOSÉ NUNES	PSD	BA
99	JOSÉ ROCHA	PR	BA
100	JOSE STÉDILE	PSB	RS
101	JOSI NUNES	PMDB	TO
102	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
103	JOZI ROCHA	PTB	AP
104	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
105	JÚLIO CESAR	PSD	PI
106	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
107	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
108	LEO DE BRITO	PT	AC
109	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
110	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
111	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
113	LINCOLN PORTELA	PR	MG
114	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
115	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
116	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
117	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
118	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
119	LUIZ COUTO	PT	PB
120	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
121	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
122	LUIZIANNE LINS	PT	CE

123 MAINHA	SD	PI
124 MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
125 MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
126 MARCELO BELINATI	PP	PR
127 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128 MARCON	PT	RS
129 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
130 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
131 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132 MARX BELTRÃO	PMDB	AL
133 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
134 MAURO MARIANI	PMDB	SC
135 MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
136 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
137 NELSON MEURER	PP	PR
138 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
139 NILSON PINTO	PSDB	PA
140 ODORICO MONTEIRO	PT	CE
141 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
142 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
143 OSMAR TERRA	PMDB	RS
144 PADRE JOÃO	PT	MG
145 PAULÃO	PT	AL
146 PAULO AZI	DEM	BA
147 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
148 PAULO PIMENTA	PT	RS
149 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
150 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
151 PEDRO UCZAI	PT	SC
152 PENNA	PV	SP
153 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
154 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
155 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
156 PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
157 RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
158 REGINALDO LOPES	PT	MG
159 RICARDO IZAR	PSD	SP
160 ROBERTO ALVES	PRB	SP
161 ROBERTO SALES	PRB	RJ
162 ROCHA	PSDB	AC
163 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
164 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
165 RONALDO FONSECA	PROS	DF
166 RONALDO LESSA	PDT	AL
167 RONALDO MARTINS	PRB	CE
168 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
169 RONEY NEMER	PMDB	DF
170 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
171 SÁGUAS MORAES	PT	MT

172	SARNEY FILHO	PV	MA
173	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
174	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
175	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
176	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
177	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
178	SILVIO COSTA	PSC	PE
179	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
180	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
181	TIA ERON	PRB	BA
182	TIRIRICA	PR	SP
183	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
184	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
185	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
186	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
187	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
188	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
189	VICENTINHO	PT	SP
190	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
191	VICTOR MENDES	PV	MA
192	VITOR VALIM	PMDB	CE
193	WADIH DAMOUS	PT	RJ
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WELITON PRADO	PT	MG
196	WILSON FILHO	PTB	PB
197	ZÉ CARLOS	PT	MA
198	ZECA DIRCEU	PT	PR



SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Referência: Of. 433/2015/SGM

Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos

Conferência em 6 de agosto de 2015

Senadores	Partido	UF	Confere?	fls.
Humberto Costa	PT	PE	sim	12
Lídice da Mata	PSB	BA	sim	14
Benedito de Lira	PP	AL	sim	15
Paulo Rocha	PT	PA	sim	22
Hélio José	PSD	DF	sim	155
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	sim	156

Assinaturas analisadas	6
Conferem com a original	6



Câmara dos Deputados

REQ 2.547/2015

Autor: Moema Gramacho

**Data da
Apresentação:** 16/07/2015

Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 13/08/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



131B99B024